



PREFEITURA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 215 / 2013
DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

“Denomina Rua e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

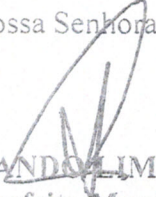
Art. 1º - Fica denominada **RUA ELIAS JOSÉ DOS SANTOS**, antiga Rua A – Loteamento Prefeito Aldon Luiz dos Santos.

Art. 2º - O Poder Executivo ficará obrigado a fazer a colocação da placa na referida Rua..

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, em 16 de Outubro de 2013.


FERNANDO LIMA COSTA
Prefeito Municipal